



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO	:	0020130-16.2025.6.17.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO
ASSUNTO	:	PAC 2025. Capacitação gerencial: inteligência artificial (ia) na administração pública, liderança e gestão de conflitos

DESPACHO DG Nº 6286/2025/GABDG

Trata-se de contratação, mediante inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de 300 (trezentos) servidores deste TRE/PE, na CAPACITAÇÃO GERENCIAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LIDERANÇA E GESTÃO DE CONFLITOS, na modalidade online, ao vivo nos períodos de 29 e 31 outubro, 04 e 06 de novembro, 10, 17 e 19 de novembro, e 05, 09 e 15 de dezembro/2025. Tal capacitação, conforme item 3 do BS-DOD-serviços de capacitação 3087934, visa atender "à solicitação da Diretoria Geral do TRE/PE no Levantamento das Necessidades de Capacitação realizado em 2024, em razão da necessidade de utilização da Inteligência Artificial como recurso para melhorar a eficiência e a produtividade na Administração Pública, assim como na tomada de decisões. Acrescento que foi deliberado pelo COGEST que o treinamento gerencial deveria abordar as competências "Inteligência Artificial", "Gestão de Conflitos" e "Liderança"."

A Seção de Programação Orçamentária registra, na Informação 20326 (3090273), não haver disponibilidade para atendimento da despesa, no valor de R\$196.980,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais).

A Assessoria Jurídica opina pela possibilidade legal de prosseguimento da presente contratação no Parecer 804 (3092252), condicionando-a à disponibilidade orçamentária e registra a necessidade de elaboração de instrumento de contrato para a contratação em tela.

A Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação (SEDOC), objetivando o cumprimento da condicionante estabelecida iniciou o processo 0020250-59.2025.6.17.8000 de pedido de acréscimo do valor da despesa o qual foi autorizado conforme Despacho Presidência 3095523 A SEPOR na Informação 21527 (3105380), aponta a disponibilidade orçamentária.

Assim, sugiro que a pretendida contratação seja efetivada, dada a sua relevância para este Regional, e considerando estar prevista no Plano Anual de Capacitação - 1ª Revisão (2974072, item 1.4), que foi aprovado, conforme Despacho Presidência 3014489, proferido nos autos do SEI nº 0001387-55.2025.6.17.8000.

Isso posto, considerando que o inciso III do art. 4º da Portaria TRE-PE n.º 543/2024 apenas delegou a este Diretor-Geral a competência para autorizar a realização de despesa em sede de dispensa de licitação nos casos dos incisos I e II do art. 75 da [Lei 14.133, de 2021](#), não abrangendo contratações por inexigibilidade de contratação, encaminho os presentes autos à apreciação do Exmo. Des. Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2025, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3105512** e o código CRC **86D60A1C**.

0020130-16.2025.6.17.8000

3105512v3